



**Decreto N° 2431 - de 30 de Outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 79.187,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.187,00 ( setenta e nove mil e cento e oitenta e sete reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA			
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.04.00.10.301.0009.2.0017-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ESF			
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		15.940,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.04.02.10.301.0009.2.0022-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS			
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		----- R\$	10.570,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		----- R\$	2.527,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		500,00
Total da Unidade 04	----- R\$		13.597,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.05.02.12.365.0003.2.0042-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		----- R\$	6.150,00
2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		----- R\$	35.500,00
2.05.02.12.365.0003.2.0042-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		----- R\$	5.500,00
2.05.02.12.365.0003.2.0042-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		----- R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		1.300,00
Total da Unidade 05	----- R\$		48.450,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM		----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		1.200,00
Total da Unidade 11	----- R\$		1.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$		1.200,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$		<b>79.187,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA			
Unidade 01 - GABINETE E ACESSORAMENTO DO PREFEITO			
Sub-Unidade 00 - GABINETE E ACESSORAMENTO DO PREFEITO			
2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		1.200,00
Total da Unidade 01	----- R\$		1.200,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.04.02.10.301.0009.2.0021-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		----- R\$	26.510,00
2.04.02.10.301.0009.2.0023-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		----- R\$	2.527,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		29.037,00
Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.04.03.10.302.0018.2.0030-102 - 3.1.90.11.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA		----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		500,00
Total da Unidade 04	----- R\$		29.537,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.05.02.12.366.0003.2.0044-119 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. EDUC. JOVENS, ADULTOS EJA		----- R\$	3.844,55
2.05.02.12.367.0003.2.0045-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		----- R\$	6.800,00
2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		----- R\$	35.500,00
2.05.02.12.366.0003.2.0044-119 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESP. EDUC. JOVENS, ADULTOS EJA		----- R\$	1.399,26
2.05.02.12.367.0003.2.0045-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		----- R\$	906,19
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		48.450,00
Total da Unidade 05	----- R\$		48.450,00
Total da Instituição 02	----- R\$		48.450,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$		<b>79.187,00</b>



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 30 de Outubro de 2019

---

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91